

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1746, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Faz a cessão da servidora pública municipal, Creuza da Costa Mendes, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO a necessidade de Pedagoga para exercer as atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,

RESOLVE

Art. 1º FAZER a CESSÃO da servidora pública municipal **CREUZA DA COSTA MENDES**, portadora da CI-RG nº 3.706.372-0 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 677.993.299-04, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – Classe 04-M – Nível 11**, admitida pela Portaria nº 343/94, de 10.5.1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS, a fim de exercer as atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com acesso ao Programa PROJUDI, sendo executora da Justiça Restaurativa e facilitadora do Programa Jovens Promissores do Tribunal da Justiça do Paraná, em parceria com o Fórum Desembargador Hugo Simas.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – Classe 04-M – Nível 11**, passando sua lotação atual da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS o ônus da remuneração devida à servidora.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

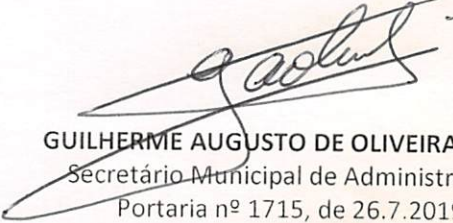
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRASE**

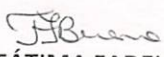
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (12.8.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 1241, de 2.1.2019

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1746, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Faz a cessão da servidora pública municipal, Creuza da Costa Mendes, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO a necessidade de Pedagoga para exercer as atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,

RESOLVE

Art. 1º FAZER a CESSÃO da servidora pública municipal **CREUZA DA COSTA MENDES**, portadora da CI-RG nº 3.706.372-0 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 677.993.299-04, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – Classe 04-M – Nível 11**, admitida pela Portaria nº 343/94, de 10.5.1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS, a fim de exercer as atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com acesso ao Programa PROJUDI, sendo executora da Justiça Restaurativa e facilitadora do Programa Jovens Promissores do Tribunal da Justiça do Paraná, em parceria com o Fórum Desembargador Hugo Simas.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – Classe 04-M – Nível 11**, passando sua lotação atual da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS o ônus da remuneração devida à servidora.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (12.8.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1527, de 26.7.2019

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 1241, de 2.1.2019